



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2017-2020

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 002/2019

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Os **VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso das prerrogativas regimentais e constitucionais, faz saber que o Egrégio Plenário **APROVOU** e a Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte:

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único no artigo 323 da Lei Orgânica do Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 323 – ...

Parágrafo único. A cidade de Guarapari tem seu marco simbólico no ano de 1555, registrado na carta do Padre Francisco Pires ao Pe. Manoel da Nóbrega.”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2019.


ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari


THIAGO PATERLINI MONJARDIM
1º Vice-Presidente


LENNON MONJARDIM DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente


OZIEL DE SOUSA
1º Secretário


PAULINA ALEIXO PINNA
2ª Secretária

PUBLICADO NO DOM
/ /